



Resolução

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação – Criado em 2006  
End.: Largo da Pátria, nº 70, Centro, São Gabriel-Bahia CEP: 44915-000.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 03/2024

Aprova a Proposta Pedagógica Curricular para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) para a Rede Municipal de Ensino de São Gabriel Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), bem como o Parecer do CME de nº 025/2024 e,

**Considerando** a necessidade de organizar e definir proposta específica para a Educação de Jovens e Adultos – EJA no município de São Gabriel, bem como realizar o alinhamento do currículo da EJA às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às especificidades locais;

**Considerando** ainda que a proposta curricular deve garantir aos estudantes jovens e adultos o direito ao aprendizado significativo, à inclusão e à permanência na escola;

**Considerando** finalmente que o objetivo da EJA é possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Proposta Pedagógica Curricular para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) do município de São Gabriel Bahia, conforme o parecer favorável emitido por este Conselho.

**Art. 2º** A Proposta Pedagógica Curricular da EJA estabelece diretrizes, objetivos, conteúdos e metodologias adequadas para o atendimento da população de jovens e adultos, visando garantir a formação integral desses estudantes.



**Arte. 3º** A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela implementação e acompanhamento da Proposta Pedagógica Curricular, garantindo uma formação contínua dos profissionais envolvidos no processo educacional.

**Arte. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel - BA, 03 de Dezembro de 2024.

IVANEIDE VIEIRA DOS SANTOS SILVA

Presidente do CME

IVETE NUNES RIBEIRO

Vice-Presidente do CME